



CONTRATO Nº 187/2020

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E
VITAL PRODUCTS IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO LTDA., NA FORMA ABAIXO:**

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu Presidente, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF Nº 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta Cidade, na qualidade de **CONTRATANTE** e **VITAL PRODUCTS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.93.893/0001-69, sediada à Rua General Osório, 85, São Domingos – Niterói/RJ – CEP:24.210-190, na pessoa de seu representante legal **MÁRCIA CAETANO JANDRÉ**, brasileira, divorciada médica, portadora da identidade nº 52.16198-0 expedida pelo CRM/RJ, inscrito no CPF sob o nº 500.507.617-49, residente e domiciliado Rua João de Barros, 185, Itaipu, Niterói/RJ e **MARIA BERNADETE CAETANO SOARES**, empresária, brasileira, casada, portadora da identidade nº 21.149.702-9 expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 983.487.797-87, residente e domiciliado Praia de Icaraí, 469 – Apt 901, Icaraí, Niterói/RJ na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este contrato pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de nutrição enteral, para atender ao **Hospital Oceânico**, situado no Município de Niterói, administrada pela **OSS VIVA RIO**.

Parágrafo Primeiro - Não obstante o disposto nesta cláusula, o presente CONTRATO permanecerá eficaz até que cada uma das partes tenha cumprido, de forma satisfatória à outra, com todas as obrigações nele assumidas.

CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A **CONTRATADA** obriga-se a manter a execução dos serviços em compatibilidade com todas as obrigações e qualificações por ela assumidas.

Parágrafo Primeiro - Quanto à execução dos serviços e outras obrigações:

I. Executar plenamente os serviços ora contratados, nas condições estabelecidas pela **CONTRATANTE**, com todas as obrigações nele assumidas e contidos no Termo de Referência - Anexo I;

II. Facilitar a ação da fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas;

III. Correrão à conta da Contratada todos os custos diretos e indiretos, encargos salariais, fiscais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, taxas de administração, lucros e qualquer despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, necessários a sua completa realização;



IV. Responder única e exclusivamente por qualquer dano ou prejuízo causado ao Contratante ou a terceiros, por ação ou omissão de seus prepostos e/ou empregados, em decorrência da execução dos serviços previstos neste instrumento contratual, bem como, por qualquer acidente ocorrido com seus funcionários no desempenho de suas funções.

Parágrafo Segundo - A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite de 30% (trinta por cento), que a contratante possa fazer no Contrato, podendo ser adotados percentuais superiores conforme negociação entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações e responsabilidades da Contratante:

- I. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados, emitindo, relatório sobre a qualidade dos serviços prestados;
- II. Indicar e disponibilizar as instalações necessárias à execução dos serviços;
- III. Efetuar o controle de qualidade dos serviços prestados, mediante formulários de avaliação destinados para esse fim;
- IV. Receber da Contratada as comunicações registradas no "Formulário de Ocorrências" devidamente preenchidos e assinados, encaminhando-os aos setores competentes para as providências cabíveis;
- V. Facilitar, por todos seus meios, o exercício das funções da Contratada, dando-lhe acesso às instalações;
- VI. Cumprir suas obrigações estabelecidas neste contrato;
- VII. Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a serem solicitados pela Contratada e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham de executar.
- VIII. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados relativos aos serviços contratados;
- IX. Observar durante a vigência do contrato que seja mantida pela Contratada, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.
- X. Zelar pelo cumprimento rigoroso das normas, cláusulas e condições estabelecidas no contrato, bem como fornecer todas as informações relacionadas ao seu objeto;
- XI. Notificar, por escrito, a Contratada, a respeito de advertência porventura a ele dirigida ou quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços, anexando cópia ao respectivo procedimento administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO/ CONTROLE:

Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- I. Solicitar à CONTRATADA a substituição de equipamento ou material que não atendam às necessidades;
- II. Executar a medição dos serviços efetivamente prestados, descontando-se o equivalente aos não realizados, desde que por motivos imputáveis à CONTRATADA, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato; e
- III. A fiscalização e controle exercidos pela CONTRATANTE não exime nem reduz as responsabilidades assumidas pela CONTRATADA neste Contrato.



CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

A vigência do presente contrato será de **06 (Seis) meses**, com data de início em **14/04/2020** e término em **13/10/2020**, podendo ser prorrogado de acordo com interesse da CONTRATANTE, mediante Termo de Aditamento ao presente instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Contrato de Gestão firmado entre o Município de Niterói e a OSS Viva Rio seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência daquele Contrato de Gestão.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

A descrição dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA consta no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E PAGAMENTO:

O valor global do presente se baseará de acordo com a planilha abaixo:

DIETAS E SUPLEMENTOS FRESENIUS		
NOME COMERCIAL	APRESENTAÇÃO	PREÇO
DIETAS SISTEMA FECHADO		
Fresubin Original	Easy Bag 500ml	R\$ 12,64
Fresubin Original	Easy Bag 1000ml	R\$ 16,57
Fresubin Original Fibre	Easy Bag 1000ml	R\$ 17,35
Fresubin Energy	Easy Bag 500ml	R\$ 14,35
Fresubin Energy	Easy Bag 1000ml	R\$ 18,53
Fresubin Energy Fibre	Easy Bag 500ml	R\$ 14,99
Fresubin Energy Fibre	Easy Bag 1000ml	R\$ 19,34
Fresubin HP Energy	Easy Bag 500ml	R\$ 17,46
Fresubin HP Energy	Easy Bag 1000ml	R\$ 22,31
Fresubin 2Kcal HP	Easy Bag 500ml	R\$ 26,19
Fresubin 2Kcal HP Fibre	Easy Bag 500ml	R\$ 27,07
Diben 1.5	Easy Bag 500ml	R\$ 20,58
Diben 1.5	Easy Bag 1000ml	R\$ 29,85
Survimed OPD	Easy Bag 500ml	R\$ 26,81
Survimed OPD	Easy Bag 1000ml	R\$ 31,36
SUPLEMENTOS		
Fresubin Energy drink	200ml	R\$ 6,08
Fresubin Energy Fibre drink	200ml	R\$ 6,77
Fresubin Protein Energy drink	200ml	R\$ 7,06
Fresubin Lipid drink	200ml	R\$ 8,76
Fresubin 2Kcal drink	200ml	R\$ 8,85
Fresubin 3,2 Kcal Drink	125 ml	R\$ 13,26
ESPESSANTE		
Thick & Easy	Lata 225g	R\$ 54,25
Thick & Easy	Sachê 9g	R\$ 5,49

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.



Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a comprovar mensalmente a relação nominal, bem como o pagamento dos salários e dos encargos sociais (FGTS e Previdência Social) em benefício dos seus funcionários, sob pena de rescisão contratual e suspensão do pagamento. A Contratada informará no início dos serviços, o quadro de funcionários designados, devendo comunicar imediatamente posteriores alterações.

Parágrafo Segundo - Esta comprovação será feita no ato de entrega da Nota Fiscal, através de juntada de cópias da GPS - Guia da Previdência Social, SEFIP - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social, e Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), referente à competência imediatamente anterior a emissão da Nota Fiscal.

Parágrafo Terceiro - Deverá ser feita a comprovação da situação de regularidade fiscal, por meio de certidões, perante a Fazenda Pública Federal, Estadual (onde fica sediada a empresa e a do Estado do Rio de Janeiro, quando a sede não for deste Estado) e Municipal da sede da Contratada, bem como perante o INSS e o FGTS.

Parágrafo Quarto - Na obrigatoriedade de retenção, recolhimento ou pagamento de Imposto de Renda que incida sobre a relação trabalhista deverá apresentar a guia devidamente quitada referente ao exercício anterior.

Parágrafo Quinto - Todas as cópias dos documentos referidos nos parágrafos anteriores deverão ser enviadas por meio eletrônico pelo endereço notaseatestos@vivario.org.br

Parágrafo Sexto - A Contratada deverá obedecer às disposições legais concernentes ao transporte dos seus funcionários. Em caso de não realizar o pagamento de vale transporte, deverá ser apresentado a Contratante o Termo de Renúncia do funcionário.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos financeiros destinados à execução do serviço objeto deste Termo de Contrato estão previstos no Contrato de Gestão celebrado entre o Município de Niterói e a OSS Viva Rio, com vistas à operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços, em tempo integral, que assegure assistência universal e gratuita à população.

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE:

A CONTRATADA executará o objeto em questão por sua exclusiva conta e responsabilidade, inclusive os referentes a perdas e danos contra terceiros, ônus e obrigações concernentes à Legislação Fiscal, Social, Trabalhista e Tributária e ainda:

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato não importa em vínculo de qualquer natureza, inclusive trabalhista, entre o CONTRATANTE e os administradores, prepostos ou empregados da CONTRATADA, pois, esta se considera, irrevogável e irretroatável, prestando serviços sem qualquer subordinação ao CONTRATANTE, uma vez que pactuam ser civil a relação ora ajustada.

Parágrafo Segundo - Fica vedada a subcontratação, bem como, qualquer faturamento por parte de terceiros.

Parágrafo Terceiro - As partes se obrigam a manter o mais absoluto sigilo e a não transmitirem, direta ou indiretamente, a quem quer que seja, em qualquer época, mesmo após a extinção do presente contrato, quaisquer informações, conhecimentos técnicos ou estratégicos a que venham a ter acesso, ou que lhes tenham sido confiados em razão do cumprimento do presente contrato.



CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO:

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Constituem motivos para rescisão do presente contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Contratante;
- VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Termo de Referência e no contrato;
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- IX - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- X - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XI - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XII - a não liberação, por parte da Contratante, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- XIII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- XIV - O presente contrato poderá ser rescindido, sem qualquer ônus a Contratante, mediante notificação com 30 dias de antecedência, com prova de recebimento, ficando a Contratante desobrigada de pagamento à Contratada de qualquer indenização por este ato.

Parágrafo único - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

Parágrafo Único - Sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante poderá ficar impedida de contratar com a Viva Rio pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável do licitante;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do Contrato;
- h) falhar na execução do Contrato.

Rua Alberto de Campos, 12 - Ipanema - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.411-030
CNPJ: 00.343.941/0001-28 - Inscrição Municipal: 01.953.745
Tel.: (55 21)2555-3750 - Fax.: (55 21)2555-3753

www.vivario.org.br



VIVARIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PREVENÇÃO E COMBATE A CORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas".

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES:

Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - GESTÃO DO CONTRATO/NOTIFICAÇÕES

I. A CONTRATANTE terá como representante o responsável pelo Setor de Contratos da Gerência de Aquisições da OS Viva Rio.

CONTRATANTE – VIVA RIO

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 97292-1558 ou (21) 2555-3750 - ramal 3209
Atenção: Gerente do setor de Aquisições
E-mail: gestao.contratos@vivario.org.br

II. A CONTRATADA nomeia o Sr. legal **MÁRCIA CAETANO JANDRÉ**, como sua preposta, que será a interlocutora perante a CONTRATANTE, para garantir o cumprimento deste contrato.

CONTRATADA – VITAL PRODUCTS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Rua General Osório, 85, São Domingos – Niterói/RJ – CEP:24.210-190
Telefone: 21 2719-4465
Atenção: Márcia Caetano Jandrê
E-mail: CONTATO@GAN-NUTRICA0.COM.BR

III. Todas as comunicações telefônicas ou verbais, que as partes mantiverem entre si, serão firmadas por escrito, exceto aquelas que visem simples providências.

IV. Havendo mudança dos gestores e/ou de qualquer dado aqui estabelecido, deverão as partes enviar imediata comunicação, com a indicação do novo gestor, devendo tal alteração ser incluída como aditivo do presente contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de se reputar válida as comunicações feitas nos dados anteriormente informados.



VIVARIO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro/ RJ, 14 de Abril de 2020

[Signature]
VIVA RIO

[Signature]
JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934

[Signature]
VITAL PRODUCTS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

TESTEMUNHAS:

1ª) [Signature]
Nome: Patella Vieira
CPF/MF n.º 131895.962-10
Matrícula: 18831
Contratos
Viva Rio

2ª) [Signature]
Nome: Sandra de Sant'Anna Vianna
CPF/MF n.º 037218.897-46



TERMO DE SIGILO PARA PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA SEDIADA NO BRASIL

São partes neste instrumento:

PRIMEIRO TRANSIGENTE: VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu Presidente, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF N° 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta Cidade.

SEGUNDO TRANSIGENTE: VITAL PRODUCTS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 21.93.893/0001-69, sediada à Rua General Osório, 85, São Domingos – Niterói/RJ – CEP:24.210-190, na pessoa de seu representante legal **MÁRCIA CAETANO JANDRÉ**, brasileira, divorciada médica, portadora da identidade nº 52.16198-0 expedida pelo CRM/RJ, inscrito no CPF sob o nº 500.507.617-49, residente e domiciliado Rua João de Barros, 185, Itaipu, Niterói/RJ e **MARIA BERNADETE CAETANO SOARES**, empresária, brasileira, casada, portadora da identidade nº 21.149.702-9 expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 983.487.797-87, residente e domiciliado Praia de Icaraí, 469 – Apt 901, Icaraí, Niterói/RJ.

Os quais a partir do presente vêm inicialmente tecer as CONSIDERAÇÕES a seguir:

- que a 2ª Transigente desenvolverá para a 1ª transigente a contratação de empresa especializada em fornecimento de nutrição enteral, para atender ao **Hospital Oceânico**, situado no Município de Niterói, administrada pela **OSS VIVA RIO**.

- que a 2ª transigente estará recebendo informações do processo de negócios da entidade, apoiando-se na estrutura e infraestrutura da mesma, para a execução de serviços, bem como contando com o suporte técnico e de informações técnicas de outros setores, que digam respeito aos inclusive a parceiros e colaboradores;

- que no decurso da execução do contrato serão divulgados ou entregues pela 1ª Transigente, além de segredos e informações confidenciais que sejam confiadas a 2ª transigente, com a finalidade de permitir o desenvolvimento de sua função ou execução de serviços, em conformidade com a relação firmada com a entidade e do que se encontre ajustado especificamente em seu contrato expresso.

A 1ª transigente e a 2ª transigente, após, venham firmem o presente instrumento sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES

Para os fins deste instrumento, entende-se por:

1.1. Informações: os dados, os documentos e os materiais que lhe sejam pertinentes;

1.2. Informações Confidenciais: todas e quaisquer informações fornecidas, comunicadas ou reveladas pela 1ª Transigente a pessoa da 2ª Transigente cujo conhecimento irrestrito ou divulgação possa acarretar danos à mesma, independentemente do meio ou forma de transmissão;



1.3. Tratamento: significa a consulta, produção, transmissão, conservação, alteração, utilização, acesso e eliminação de informações;

1.4. Sigilo: proteção contra o tratamento não autorizado de informações, em específico as tidas como confidenciais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

2.1. A 2ª Transigente, a contar da data de início de execução dos serviços, formalizado por ajuste expresso com a entidade, compromete-se e se obriga a:

- a) manter sob absoluto sigilo, pelo prazo de 15 (quinze) anos, de todos os dados e informações institucionais de cunho confidencial que lhe forem transmitidas pela 1ª a 2ª Transigente, visando o desenvolvimento e execução das atividades da Viva Rio, de seus parceiros, colaboradores e usuários;
- b) utilizar dados e informações, exclusivamente, para a finalidade para a qual as mesmas lhe foram transmitidas;
- c) não conferir tratamento aos dados e informações em benefício próprio ou de terceiros, para qualquer finalidade;
- d) proteger as informações contra a divulgação a terceiros, da mesma forma e com o mesmo grau de cautela com que protege suas informações, que lhes sejam importantes e sobre as quais se exija confidencialidade;
- e) limitar a divulgação das informações recebidas nos termos deste instrumento a pessoas dentro de sua organização ou a seus prestadores de serviço, no desenvolvimento das atividades relacionadas aos dados e informações, e que tenham necessidade de conhecê-las; e
- f) instruir devidamente as pessoas responsáveis pelo tratamento das informações em seus diferentes níveis, em específico quanto as de natureza eminentemente confidenciais, sobre as quais se deva redobrar o cuidado e cautela quanto ao sigilo das mesmas.

2.2. As Partes, para fins de sigilo, obrigam-se seus sócios e/ou administradores, servidores e prestadores de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - LIMITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Não são consideradas informações sobre as quais se deva manter sigilo para fins do presente Termo de Sigilo, aquelas que:

- a) ao tempo de sua transmissão ou posteriormente, sejam ou venham a ser de conhecimento público, dado pela própria entidade, conforme evidenciado por publicações idôneas, desde que sua divulgação não tenha sido causada pelo 2º Transigente;
- b) já estivessem na posse legal do 2º transigente por ocasião da divulgação, desde que tenham sido recebidas legitimamente de terceiro, sem violação de obrigação legal e/ou obrigação de sigilo assumida com a 1ª Transigente, a partir do presente termo e de seu ajuste expresso;
- c) forem independentemente tratadas pelo 2º Transigente, sem utilização direta ou indireta de informações confidenciais da Viva Rio; ou
- d) forem necessariamente divulgadas pela Viva Rio, no cumprimento da lei e/ou de ordem judicial, ficando ressalvado que esta deverá, nesse caso, avisar o 2º Transigente imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA - PROPRIEDADE DAS INFORMAÇÕES

4.1. O 2º transigente concorda que a Viva Rio, ora 1ª Transigente, é, e continuará sendo, a exclusiva proprietária de seus dados e informações, em seus diferentes níveis, e titular dos direitos de propriedade e autoria dos projetos e programas desenvolvidos por seus colaboradores e parceiros, quando da relação ajustada; igualmente dos segredos institucionais, das marcas registradas e outros



direitos referentes a propriedade intelectual. Nenhuma licença ou transferência de qualquer desses direitos ao 2º Transigente é concedida ou fica implícita a partir do ajuste de trabalho ou de execução de serviços com este realizado, a partir do que se defina naquela e nos termos deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - AVISOS

5.1. As comunicações entre as Partes deverão ser feitas na forma estabelecida em documento interno da entidade, a ser dado ciência ao 2º Transigente, por meio material ou virtual.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. Este Termo de Acordo permanecerá em vigor pelo período em que vigorar o ajuste expresso existente entre as partes, que é denominado no presente Termo de Contrato principal, sendo este da natureza jurídica que for (de emprego, trabalho, execução de serviços eventuais e não subordinados, convênios, parcerias com ou sem contrapartidas entre entidades jurídicas, entre outros), a contar da data de assinatura do acordo principal, assim sendo, acordando as partes se for o caso, que o presente termo seja assinado com data retroativa à data do ajuste principal, podendo ser prorrogado por igual período por manifestação expressa das Partes. As obrigações constantes no ajuste principal e qualificadas no presente Termo, no mais o definido na Cláusula Segunda - Divulgação das Informações Confidenciais e na Cláusula Terceira - Limitação das Obrigações, sobreviverão ao prazo de vigência deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O 2º Transigente assumirá inteira responsabilidade por qualquer forma de tratamento não autorizado pela Viva Rio de seus dados e informações disponibilizadas ao mesmo, quando feito por seus administradores, servidores e prestadores de serviço, em violação ao presente Termo de Sigilo.

7.2. Este Termo de Sigilo substitui todos os ajustes anteriores, verbais ou escritos, acordados entre as partes, relativamente à matéria objeto deste instrumento e não poderá ser modificado, alterado ou rescindido, no todo ou em parte, exceto por documento escrito assinado pelo 2º Transigente e a Viva Rio.

7.3. Violação ao sigilo a que se encontre obrigado o 2º Transigente pelo presente Termo, importará em cobrança automática de multa no valor de 30% (trinta por cento) do preço global do contrato ajustado, em caso de se tratar de natureza civil, no caso de se tratar de ajuste de emprego, a multa seja no valor de 12 meses de salário líquido do empregado. No caso de não exercício da cobrança, não haverá prejuízo da aplicação de outras medidas definidas no direito, no sentido de sanções penais e civis.

CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1. O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:



Rio de Janeiro/ RJ, 14 de Abril de 2020.



1º Transigente
VIVA RIO

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO



2º Transigente
VITAL PRODUCTS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Testemunhas:

1ª) Pamella Vieira
Matrícula: 18831
Contratos
Viva Rio

Nome:
CPF/MF n.º

137.895.927-10

2ª) Sandra de Sant'Anna Bioma
Nome: Sandra de Sant'Anna Bioma
CPF/MF n.º 037.218.894-46



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 00.343.941/0001-28, com sede na cidade e Estado do Rio de Janeiro sito à Rua Alberto de Campos, nº 12, Ipanema - Rio de Janeiro/RJ, neste ato representado na forma do seu Estatuto por seu representante legal, o Sr. **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade nº 04562255-2 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta cidade e Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial sito à Rua Alberto de Campos, nº 12, Ipanema - Rio de Janeiro/RJ.

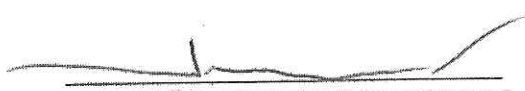
OUTORGADOS: **EDSON LUIZ BENICIO LEOCADIO**, brasileiro, separado judicialmente, contabilista, portador da identidade nº 096049/O-3 CRC/RJ, inscrito no CPF sob o nº 724.966.227-91, **JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO**, brasileiro, separado, Gerente Geral de Saúde e Assistência Social, portador da identidade nº 061004263, inscrito no CPF sob o nº 763.894.057-15, e **LAÍS CRISTINA DOS SANTOS**, brasileira, casada, administradora, portadora da carteira de identidade nº 20.607.511-1 DETRAN-RJ, inscrita no CPF sob o nº 057.148.407-71, todos residentes e domiciliados nesta cidade e Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial sito à Rua Alberto de Campos, nº 12, Ipanema - Rio de Janeiro/RJ.

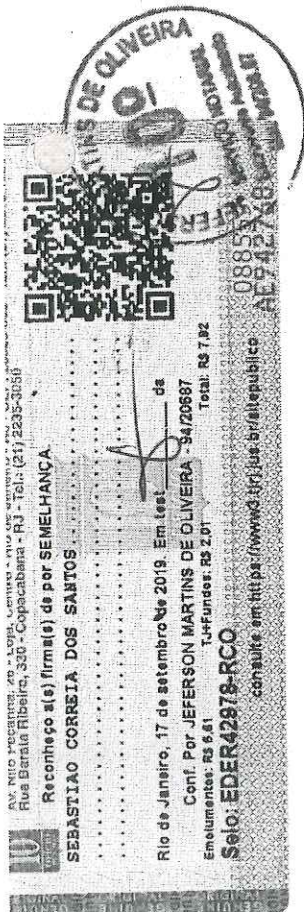
PODERES:

Aos quais concede os poderes especiais para, em conjunto ou isoladamente, representar a Instituição Outorgante, podendo para tanto, assinar certificados de origem e documentos comprobatórios, passar recibos, assinar Termos de Parcerias, Convênios, Acordos e Contratos em geral, inclusive Contratos de Gestão, Balanço Patrimonial, Demonstrações de Resultados, Relatórios de Auditoria. Representar a Instituição perante terceiros, em qualquer nível, instância, principalmente, com Entidades Privadas e Órgãos Públicos e Autarquias da Administração Municipal, Estadual e Federal, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, negociar, aceitar e firmar quaisquer obrigações em nome da instituição e ainda, constituir advogado outorgando-lhe os poderes da cláusula "ad judicium", nomear preposto para falar em nome da Instituição Outorgante, enfim, praticar todos os demais atos que forem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, sendo-lhes permitido substabelecer, com ou sem reservas.

O presente instrumento é válido por 01 (um) ano a contar desta data.

Rio de Janeiro/RJ, 13 de setembro de 2019.


SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS
Presidente do Conselho de Administração
VIVA RIO





PR

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
187/2020 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E
VITAL PRODUCTS IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO LTDA., NA FORMA ABAIXO:**

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu Presidente, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF Nº 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta Cidade, na qualidade de **CONTRATANTE** e **VITAL PRODUCTS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.93.893/0001-69, sediada à Rua General Osório, 85, São Domingos – Niterói/RJ – CEP:24.210-190, na pessoa de seu representante legal **MÁRCIA CAETANO JANDRÉ**, brasileira, divorciada médica, portadora da identidade nº 52.16198-0 expedida pelo CRM/RJ, inscrito no CPF sob o nº 500.507.617-49, residente e domiciliado Rua João de Barros, 185, Itaipu, Niterói/RJ e **MARIA BERNADETE CAETANO SOARES**, empresária, brasileira, casada, portadora da identidade nº 21.149.702-9 expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 983.487.797-87, residente e domiciliado Praia de Icaraí, 469 – Apt 901, Icaraí, Niterói/RJ na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **Prorrogação do prazo de vigência** no fornecimento de nutrição enteral, para atender ao **Hospital Oceânico**, situado no Município de Niterói, administrada pela **OSS VIVA RIO**.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

A vigência do presente contrato será de **05 (cinco) meses e 21 (vinte e um) dias**, com data de início em **14/10/2020** e término em **03/04/2021**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Não obstante o disposto nesta cláusula, o presente CONTRATO permanecerá eficaz até que cada uma das partes tenha cumprido, de forma satisfatória à outra, com todas as obrigações nele assumidas.

Parágrafo Segundo - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato será encerrado sem aviso prévio.

Parágrafo Terceiro – As espécies de Encerramento de Vigência Antecipado, contidas nesta cláusula, não prejudicarão à CONTRATADA de perceber os valores proporcionais pelo tempo em que houve a prestação continuadas dos serviços objeto deste Termo Aditivo.

Parágrafo Quarto - Caso o Termo de Colaboração firmado entre o Município de Niterói e a OSS Viva Rio seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência daquele Termo de Colaboração.



CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO:

O valor total da fatura mensal será calculado com base nos preços unitários especificados na planilha abaixo, no quantitativo previsto no termo de referência – Anexo I deste contrato

DIETAS E SUPLEMENTOS FRESENIUS		
NOME COMERCIAL	APRESENTAÇÃO	PREÇO
DIETAS SISTEMA FECHADO		
Fresubin Original	Easy Bag 500ml	R\$ 12,64
Fresubin Original	Easy Bag 1000ml	R\$ 16,57
Fresubin Original Fibre	Easy Bag 1000ml	R\$ 17,35
Fresubin Energy	Easy Bag 500ml	R\$ 14,35
Fresubin Energy	Easy Bag 1000ml	R\$ 18,53
Fresubin Energy Fibre	Easy Bag 500ml	R\$ 14,99
Fresubin Energy Fibre	Easy Bag 1000ml	R\$ 19,34
Fresubin HP Energy	Easy Bag 500ml	R\$ 17,46
Fresubin HP Energy	Easy Bag 1000ml	R\$ 22,31
Fresubin 2Kcal HP	Easy Bag 500ml	R\$ 26,19
Fresubin 2Kcal HP Fibre	Easy Bag 500ml	R\$ 27,07
Diben 1.5	Easy Bag 500ml	R\$ 20,58
Diben 1.5	Easy Bag 1000ml	R\$ 29,85
Survimed OPD	Easy Bag 500ml	R\$ 26,81
Survimed OPD	Easy Bag 1000ml	R\$ 31,36
SUPLEMENTOS		
Fresubin Energy drink	200ml	R\$ 6,08
Fresubin Energy Fibre drink	200ml	R\$ 6,77
Fresubin Protein Energy drink	200ml	R\$ 7,06
Fresubin Lipid drink	200ml	R\$ 8,76
Fresubin 2Kcal drink	200ml	R\$ 8,85
Fresubin 3,2 Kcal Drink	125 ml	R\$ 13,26
ESPESSANTE		
Thick & Easy	Lata 225g	R\$ 54,25
Thick & Easy	Sachê 9g	R\$ 5,49

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

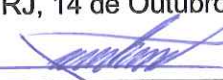
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO E INCLUSÃO DE NOVAS CLÁUSULAS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.



CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

Rio de Janeiro/ RJ, 14 de Outubro de 2020

JOSE RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO

VIVA RIO





VITAL PRODUCTS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.



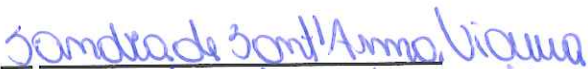
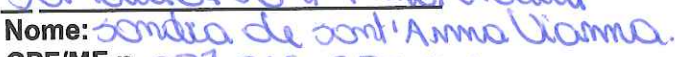
Paraella Vieira

TESTEMUNHAS: Contratos
Viva Rio

1ª)


Nome: 
CPF/MF n.º 137.895.967-40

2ª)


Nome: 
CPF/MF n. 037.218.897-46



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
187/2020 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E
VITAL PRODUCTS IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO LTDA., NA FORMA ABAIXO:**

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu Presidente, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF Nº 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta Cidade, na qualidade de **CONTRATANTE** e **VITAL PRODUCTS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.93.893/0001-69, sediada à Rua General Osório, 85, São Domingos – Niterói/RJ – CEP:24.210-190, na pessoa de seu representante legal **MÁRCIA CAETANO JANDRÉ**, brasileira, divorciada médica, portadora da identidade nº 52.16198-0 expedida pelo CRM/RJ, inscrito no CPF sob o nº 500.507.617-49, residente e domiciliado Rua João de Barros, 185, Itaipu, Niterói/RJ e **MARIA BERNADETE CAETANO SOARES**, empresária, brasileira, casada, portadora da identidade nº 21.149.702-9 expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 983.487.797-87, residente e domiciliado Praia de Icaraí, 469 – Apt 901, Icaraí, Niterói/RJ na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** no fornecimento de nutrição enteral, para atender ao **Hospital Oceânico**, situado no Município de Niterói, administrado pela **OSS VIVA RIO**.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

A vigência do presente contrato será de **03 (três) meses**, com data de início em **04/04/2021** e término em **03/07/2021**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Não obstante o disposto nesta cláusula, o presente CONTRATO permanecerá eficaz até que cada uma das partes tenha cumprido, de forma satisfatória à outra, com todas as obrigações nele assumidas.

Parágrafo Segundo - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato será encerrado sem aviso prévio.

Parágrafo Terceiro - Caso o Termo de Colaboração firmado entre o Município de Niterói e a OSS Viva Rio seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência daquele Termo de Colaboração.



CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO:

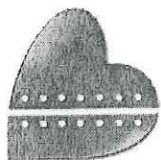
O valor total da fatura mensal será calculado com base nos preços unitários especificados no quadro abaixo, no quantitativo previsto no termo de referência – Anexo I deste contrato

DIETAS E SUPLEMENTOS FRESENIUS		
NOME COMERCIAL	APRESENTAÇÃO	PREÇO
DIETAS SISTEMA FECHADO		
Fresubin Original	Easy Bag 500ml	R\$ 12,64
Fresubin Original	Easy Bag 1000ml	R\$ 16,57
Fresubin Original Fibre	Easy Bag 1000ml	R\$ 17,35
Fresubin Energy	Easy Bag 500ml	R\$ 14,35
Fresubin Energy	Easy Bag 1000ml	R\$ 18,53
Fresubin Energy Fibre	Easy Bag 500ml	R\$ 14,99
Fresubin Energy Fibre	Easy Bag 1000ml	R\$ 19,34
Fresubin HP Energy	Easy Bag 500ml	R\$ 17,46
Fresubin HP Energy	Easy Bag 1000ml	R\$ 22,31
Fresubin 2Kcal HP	Easy Bag 500ml	R\$ 26,19
Fresubin 2Kcal HP Fibre	Easy Bag 500ml	R\$ 27,07
Diben 1.5	Easy Bag 500ml	R\$ 20,58
Diben 1.5	Easy Bag 1000ml	R\$ 29,85
Survimed OPD	Easy Bag 500ml	R\$ 26,81
Survimed OPD	Easy Bag 1000ml	R\$ 31,36
SUPLEMENTOS		
Fresubin Energy drink	200ml	R\$ 6,08
Fresubin Energy Fibre drink	200ml	R\$ 6,77
Fresubin Protein Energy drink	200ml	R\$ 7,06
Fresubin Lipid drink	200ml	R\$ 8,76
Fresubin 2Kcal drink	200ml	R\$ 8,85
Fresubin 3,2 Kcal Drink	125 ml	R\$ 13,26
ESPESSANTE		
Thick & Easy	Lata 225g	R\$ 54,25
Thick & Easy	Sachê 9g	R\$ 5,49

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO E INCLUSÃO DE NOVAS CLÁUSULAS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.



VIVARIO

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

Rio de Janeiro, 04 de abril de 2021.

VIVA RIO

VITAL PRODUCTS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

TESTEMUNHAS:

1ª) _____

Nome:
CPF/MF nº





2ª) _____

Nome:
CPF/MF nº

Hospital Oceânio_2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 187-2020 NUTRIÇÃO ENTERAL - VITAL.pdf

Documento número #15a962ab-a0f0-47a4-bf14-89693e65011d

Assinaturas

-  Jose Ricardo Barros Pacheco
Assinou como contratante
-  Sandra de Sant Anna Vianna
Assinou como testemunha
-  Marcia Caetano Jandre
Assinou como representante legal
-  Pamella Vieira
Assinou como testemunha

Log

- 29 mar 2021, 09:57:56 Operador com email sandra.vianna@gruponuttrir.com.br na Conta c3bc5338-3e8c-4083-8411-3e635f0d4967 criou este documento número 15a962ab-a0f0-47a4-bf14-89693e65011d. Data limite para assinatura do documento: 28 de abril de 2021 (09:45). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 29 mar 2021, 10:02:38 Operador com email sandra.vianna@gruponuttrir.com.br na Conta c3bc5338-3e8c-4083-8411-3e635f0d4967 adicionou à Lista de Assinatura: josepacheco@vivario.org.br, para assinar como contratante, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Jose Ricardo Barros Pacheco.
- 29 mar 2021, 10:03:47 Operador com email sandra.vianna@gruponuttrir.com.br na Conta c3bc5338-3e8c-4083-8411-3e635f0d4967 adicionou à Lista de Assinatura: consultesaudelta@hotmail.com, para assinar como testemunha, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP; Foto de documento oficial. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Pamella Vieira.
- 29 mar 2021, 10:04:33 Operador com email sandra.vianna@gruponuttrir.com.br na Conta c3bc5338-3e8c-4083-8411-3e635f0d4967 adicionou à Lista de Assinatura: sandra.vianna@gruponuttrir.com.br, para assinar como testemunha, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP; Foto de documento oficial. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Sandra de Sant Anna Vianna e CPF 037.218.897-46.
- 29 mar 2021, 10:05:47 Operador com email sandra.vianna@gruponuttrir.com.br na Conta c3bc5338-3e8c-4083-8411-3e635f0d4967 adicionou à Lista de Assinatura: marcia.caetano@gruponuttrir.com.br, para assinar como representante legal, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Marcia Caetano Jandre e CPF 500.507.617-49.

- 29 mar 2021, 10:06:07 Operador com email sandra.vianna@grouponuttrir.com.br na Conta c3bc5338-3e8c-4083-8411-3e635f0d4967 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 28 de abril de 2021 (09:45).
- 29 mar 2021, 10:16:46 Sandra de Sant Anna Vianna assinou como testemunha. Pontos de autenticação: email sandra.vianna@grouponuttrir.com.br (via token). CPF informado: 037.218.897-46. Foto do documento oficial, sendo a frente com hash SHA256 prefixo 961eba(...), vide anexo frente 29 mar 2021, 10-16-43.png, e o verso com hash SHA256 prefixo c6560c(...), vide anexo verso 29 mar 2021, 10-16-43.png. IP: 177.12.59.252. Componente de assinatura versão 1.105.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 29 mar 2021, 10:19:41 Operador com email sandra.vianna@grouponuttrir.com.br na Conta c3bc5338-3e8c-4083-8411-3e635f0d4967 removeu da Lista de Assinatura: consultesaude Ltda@hotmail.com para assinar como testemunha.
- 29 mar 2021, 10:20:38 Operador com email sandra.vianna@grouponuttrir.com.br na Conta c3bc5338-3e8c-4083-8411-3e635f0d4967 adicionou à Lista de Assinatura: pamelavieira@vivario.org.br, para assinar como testemunha, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP; Foto de documento oficial. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Pamella Vieira.
- 29 mar 2021, 10:25:43 Pamella Vieira assinou como testemunha. Pontos de autenticação: email pamelavieira@vivario.org.br (via token). CPF informado: 137.895.967-10. Foto do documento oficial, sendo a frente com hash SHA256 prefixo 810a07(...), vide anexo frente 29 mar 2021, 10-25-38.png, e o verso com hash SHA256 prefixo 732031(...), vide anexo verso 29 mar 2021, 10-25-38.png. IP: 168.194.164.170. Componente de assinatura versão 1.105.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 29 mar 2021, 11:36:18 Marcia Caetano Jandre assinou como representante legal. Pontos de autenticação: email marcia.caetano@grouponuttrir.com.br (via token). CPF informado: 500.507.617-49. IP: 179.155.21.175. Componente de assinatura versão 1.105.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 29 mar 2021, 12:06:47 Jose Ricardo Barros Pacheco assinou como contratante. Pontos de autenticação: email josepacheco@vivario.org.br (via token). CPF informado: 763.894.057-15. IP: 177.12.48.209. Componente de assinatura versão 1.105.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 29 mar 2021, 12:06:47 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 15a962ab-a0f0-47a4-bf14-89693e65011d.

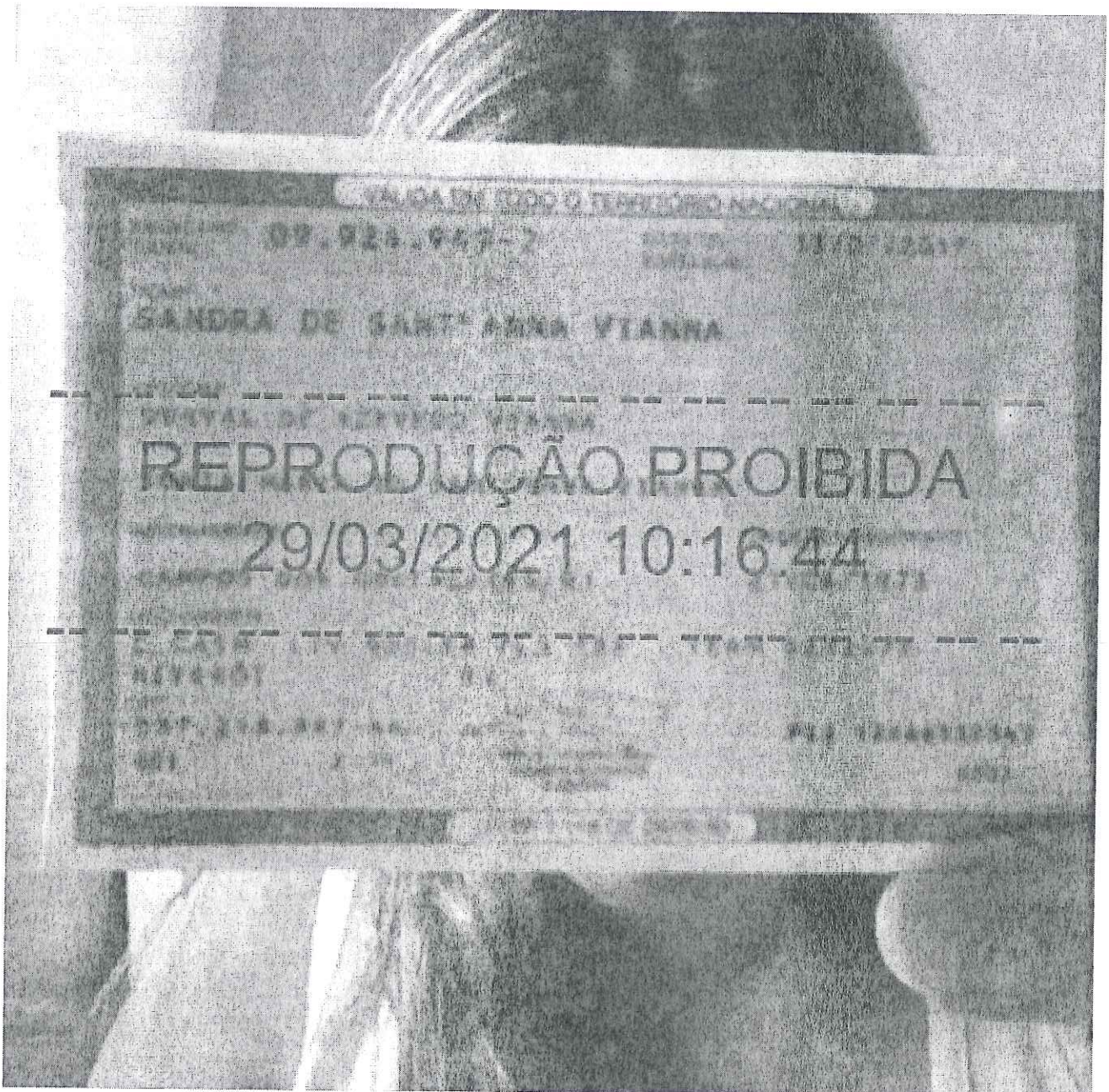
Hash do documento original (SHA256): 4ead05edd89ec826fbf1b7aa659be83786d74a751fc9b6854493eae371bd20b8

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 15a962ab-a0f0-47a4-bf14-89693e65011d, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.

Anexo: frente 29 mar 2021, 10-16-43.png

Foto da frente do documento oficial com hash SHA256 prefixo 961eba(...)

Reprodução proibida

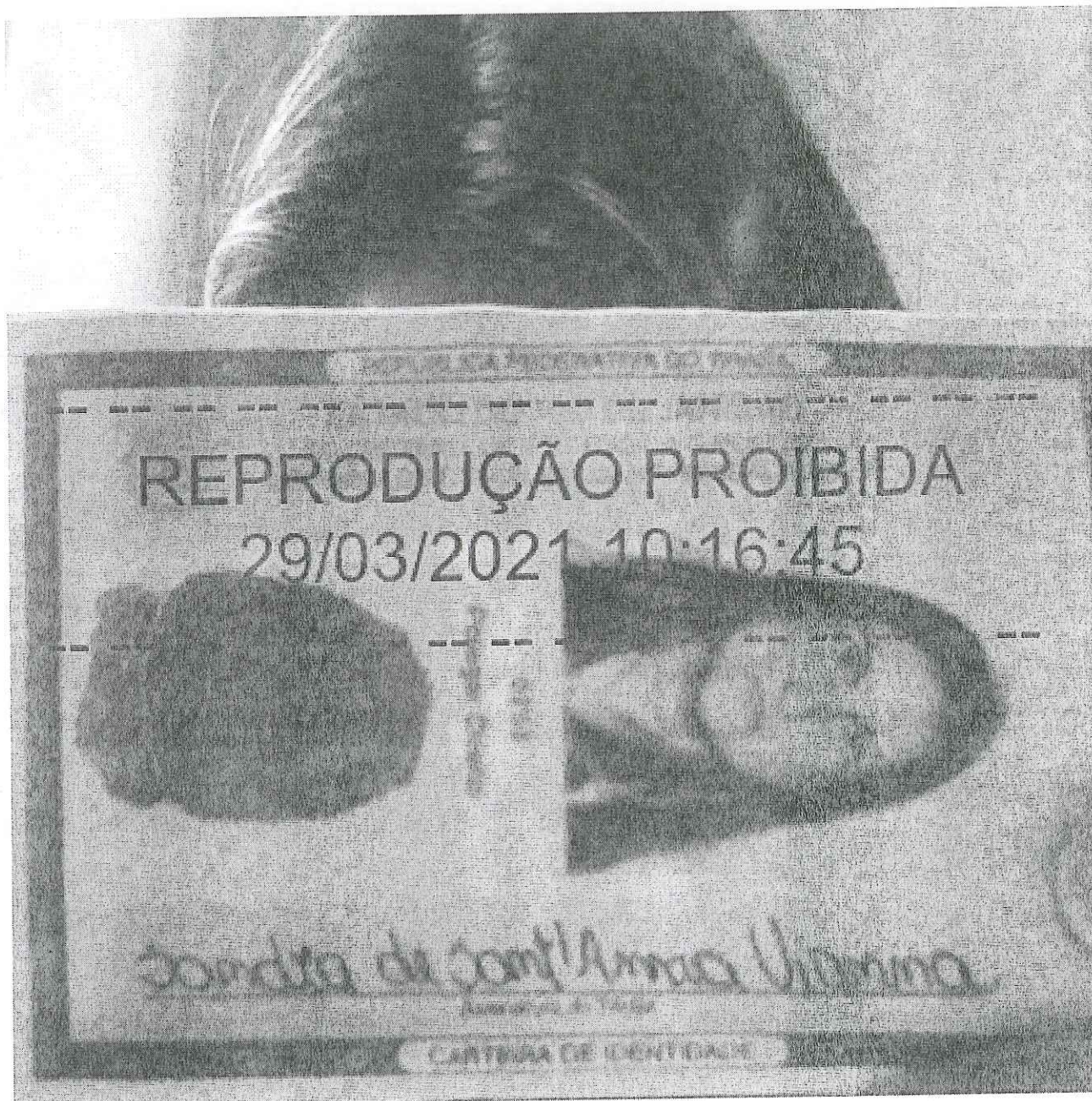


Reprodução proibida

Anexo: verso 29 mar 2021, 10-16-43.png

Foto do verso do documento oficial com hash SHA256 prefixo c6560c(...)

Reprodução proibida

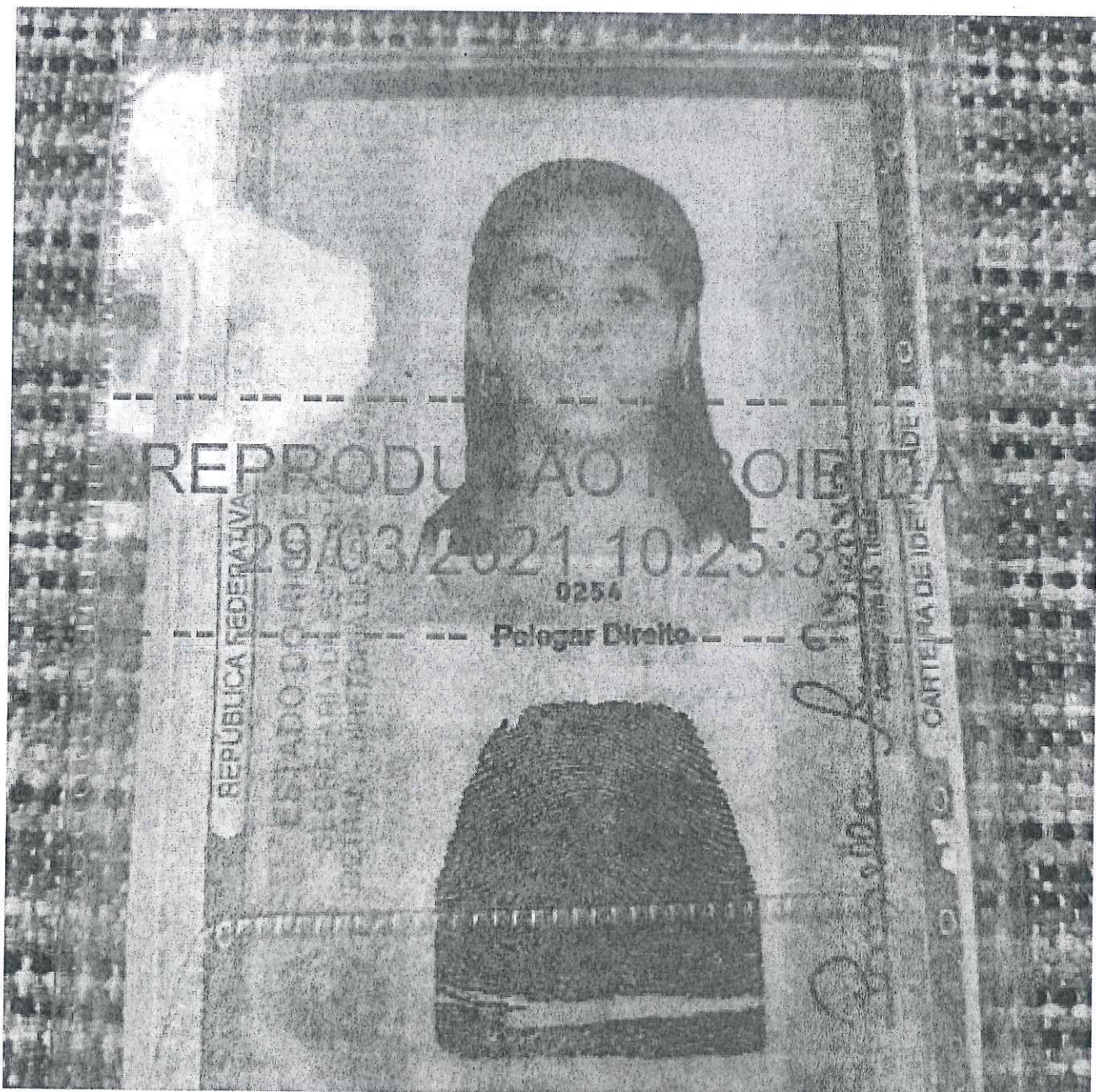


Reprodução proibida

Anexo: frente 29 mar 2021, 10-25-38.png

Foto da frente do documento oficial com hash SHA256 prefixo 810a07(...)

Reprodução proibida



Reprodução proibida

Anexo: verso 29 mar 2021, 10-25-38.png

Foto do verso do documento oficial com hash SHA256 prefixo 732031(...)

Reprodução proibida



Reprodução proibida



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
187/2020 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E
VITAL PRODUCTS IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO LTDA., NA FORMA ABAIXO:**

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu Presidente, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF Nº 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta Cidade, na qualidade de **CONTRATANTE** e **VITAL PRODUCTS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.93.893/0001-69, sediada à Rua General Osório, 85, São Domingos – Niterói/RJ – CEP:24.210-190, na pessoa de seu representante legal **MÁRCIA CAETANO JANDRÉ**, brasileira, divorciada médica, portadora da identidade nº 52.16198-0 expedida pelo CRM/RJ, inscrito no CPF sob o nº 500.507.617-49, residente e domiciliado Rua João de Barros, 185, Itaipu, Niterói/RJ e **MARIA BERNADETE CAETANO SOARES**, empresária, brasileira, casada, portadora da identidade nº 21.149.702-9 expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 983.487.797-87, residente e domiciliado Praia de Icaraí, 469 – Apt 901, Icaraí, Niterói/RJ na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência e a readequação dos valores** para o fornecimento de nutrição enteral, para atender ao **Hospital Oceânico**, situado no Município de Niterói, administrado pela **OSS VIVA RIO**.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

A vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses**, com data de início em **04/07/2021** e término em **03/01/2022**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Não obstante o disposto nesta cláusula, o presente **CONTRATO** permanecerá eficaz até que cada uma das partes tenha cumprido, de forma satisfatória à outra, com todas as obrigações nele assumidas.

Parágrafo Segundo - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato será encerrado sem aviso prévio.

Parágrafo Terceiro - Caso o Termo de Colaboração firmado entre o Município de Niterói e a OSS Viva Rio seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência daquele Termo de Colaboração.



CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO:

O valor total da fatura mensal será calculado com base nos preços unitários especificados no quadro abaixo, no quantitativo previsto no termo de referência – Anexo I deste contrato

DIETAS E SUPLEMENTOS		
NOME COMERCIAL	APRESENTAÇÃO	PREÇO
DIETAS SISTEMA FECHADO		
Fresubin Original	Easy Bag 500ml	R\$ 13,27
Fresubin Original	Easy Bag 1000ml	R\$ 17,40
Fresubin Original Fibre	Easy Bag 1000ml	R\$ 18,22
Fresubin Energy	Easy Bag 500ml	R\$ 15,07
Fresubin Energy	Easy Bag 1000ml	R\$ 19,46
Fresubin Energy Fibre	Easy Bag 500ml	R\$ 15,74
Fresubin Energy Fibre	Easy Bag 1000ml	R\$ 20,31
Fresubin HP Energy	Easy Bag 500ml	R\$ 18,33
Fresubin HP Energy	Easy Bag 1000ml	R\$ 23,43
Fresubin 2Kcal HP	Easy Bag 500ml	R\$ 27,50
Fresubin 2Kcal HP Fibre	Easy Bag 500ml	R\$ 28,42
Diben 1.5	Easy Bag 500ml	R\$ 21,61
Diben 1.5	Easy Bag 1000ml	R\$ 31,34
Survimed OPD	Easy Bag 500ml	R\$ 28,15
Survimed OPD	Easy Bag 1000ml	R\$ 32,93
SUPLEMENTOS		
Fresubin Energy drink	200ml	R\$ 6,38
Fresubin Energy Fibre drink	200ml	R\$ 7,11
Fresubin Protein Energy drink	200ml	R\$ 7,41
Fresubin Lipid drink	200ml	R\$ 9,20
Fresubin 2Kcal drink	200ml	R\$ 9,29
Fresubin 3,2 Kcal Drink	125 ml	R\$ 13,92
Diamax	200 ml	R\$ 10,49
ESPESSANTE		
Thick & Easy	Lata 225g	R\$ 56,96
Thick & Easy	Sachê 9g	R\$ 5,76
Thick & Easy Clear	Lata 126g	R\$ 68,45
MÓDULOS		
Whey Protein Isolate	Sachê 15g	R\$ 12,10
Simfort	Sachê 2g	R\$ 3,90

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO E INCLUSÃO DE NOVAS CLÁUSULAS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.



CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

Rio de Janeiro, 04 de julho de 2021.

VIVA RIO

VITAL PRODUCTS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

TESTEMUNHAS:

1ª) _____
Nome:
CPF/MF nº

2ª) _____
Nome:
CPF/MF nº

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 187-2020 NUTRIÇÃO ENTERAL - VITAL.pdf

Documento número #0bac4d90-aae5-4f0c-86b9-695b51a7f614

Hash do documento original (SHA256): 1704fe03b3a589258a04bcc317cc54cb889dfcc6c5ae54ea01cbada085648b95

Assinaturas

- ✓ **Marcia Caetano Jandre**
CPF: 500.507.617-49
Assinou como representante legal em 05 jul 2021 às 16:54:55
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.
- ✓ **Maria Bernadete Caetano Soares**
CPF: 983.487.797-87
Assinou como administrador em 01 jul 2021 às 11:42:06
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.
- ✓ **Pamella Vieira**
CPF: 137.895.967-10
Assinou como testemunha em 01 jul 2021 às 09:55:38
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.
- ✓ **Sandra de Sant Anna Vianna**
CPF: 037.218.897-46
Assinou como testemunha em 01 jul 2021 às 10:00:49
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

Log

- 01 jul 2021, 09:20:03 Operador com email sandra.vianna@grouponuttrir.com.br na Conta c3bc5338-3e8c-4083-8411-3e635f0d4967 criou este documento número 0bac4d90-aae5-4f0c-86b9-695b51a7f614. Data limite para assinatura do documento: 31 de julho de 2021 (08:31). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 01 jul 2021, 09:20:06 Operador com email sandra.vianna@grouponuttrir.com.br na Conta c3bc5338-3e8c-4083-8411-3e635f0d4967 adicionou à Lista de Assinatura: marcia.caetano@grouponuttrir.com.br, para assinar como representante legal, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Marcia Caetano Jandre e CPF 500.507.617-49.

- 01 jul 2021, 09:20:06 Operador com email sandra.vianna@gruponuttrir.com.br na Conta c3bc5338-3e8c-4083-8411-3e635f0d4967 adicionou à Lista de Assinatura: bernadetecsoares@hotmail.com, para assinar como administrador, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Maria Bernadete Caetano Soares e CPF 983.487.797-87.
- 01 jul 2021, 09:20:06 Operador com email sandra.vianna@gruponuttrir.com.br na Conta c3bc5338-3e8c-4083-8411-3e635f0d4967 adicionou à Lista de Assinatura: pamelavieira@vivario.org.br, para assinar como testemunha, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP; Foto de documento oficial. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Pamela Vieira.
- 01 jul 2021, 09:20:06 Operador com email sandra.vianna@gruponuttrir.com.br na Conta c3bc5338-3e8c-4083-8411-3e635f0d4967 adicionou à Lista de Assinatura: josepacheco@vivario.org.br, para assinar como contratante, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Jose Ricardo Barros Pacheco.
- 01 jul 2021, 09:20:06 Operador com email sandra.vianna@gruponuttrir.com.br na Conta c3bc5338-3e8c-4083-8411-3e635f0d4967 adicionou à Lista de Assinatura: sandra.vianna@gruponuttrir.com.br, para assinar como testemunha, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Sandra de Sant Anna Vianna e CPF 037.218.897-46.
- 01 jul 2021, 09:55:47 Pamela Vieira assinou como testemunha. Pontos de autenticação: email pamelavieira@vivario.org.br (via token). CPF informado: 137.895.967-10. Foto do documento oficial, sendo a frente com hash SHA256 prefixo 333375(...), vide anexo frente 01 jul 2021, 09-55-38.png, e o verso com hash SHA256 prefixo aa046b(...), vide anexo verso 01 jul 2021, 09-55-38.png. IP: 200.222.29.141. Componente de assinatura versão 1.121.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 01 jul 2021, 10:00:49 Sandra de Sant Anna Vianna assinou como testemunha. Pontos de autenticação: email sandra.vianna@gruponuttrir.com.br (via token). CPF informado: 037.218.897-46. IP: 189.1.138.158. Componente de assinatura versão 1.121.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 01 jul 2021, 11:42:07 Maria Bernadete Caetano Soares assinou como administrador. Pontos de autenticação: email bernadetecsoares@hotmail.com (via token). CPF informado: 983.487.797-87. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo ea978c(...), vide anexo 01 jul 2021, 11-42-07.png. IP: 189.1.138.158. Componente de assinatura versão 1.121.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 05 jul 2021, 16:54:55 Marcia Caetano Jandre assinou como representante legal. Pontos de autenticação: email marcia.caetano@gruponuttrir.com.br (via token). CPF informado: 500.507.617-49. IP: 189.1.138.158. Componente de assinatura versão 1.121.2 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 28 jul 2021, 14:46:54 Operador com email sandra.vianna@gruponuttrir.com.br na Conta c3bc5338-3e8c-4083-8411-3e635f0d4967 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 31 de agosto de 2021 (19:31).
- 30 ago 2021, 21:14:57 Operador com email sandra.vianna@gruponuttrir.com.br na Conta c3bc5338-3e8c-4083-8411-3e635f0d4967 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 21 de setembro de 2021 (19:31).
- 21 set 2021, 19:34:41 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: data limite para assinatura foi atingida. Processo de assinatura concluído para o documento número 0bac4d90-aae5-4f0c-86b9-695b51a7f614.



Para validar este documento assinado, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 0bac4d90-aae5-4f0c-86b9-695b51a7f614, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.

Anexo: frente 01 jul 2021, 09-55-38.png

Foto da frente do documento oficial com hash SHA256 prefixo 333375(...)

Reprodução proibida

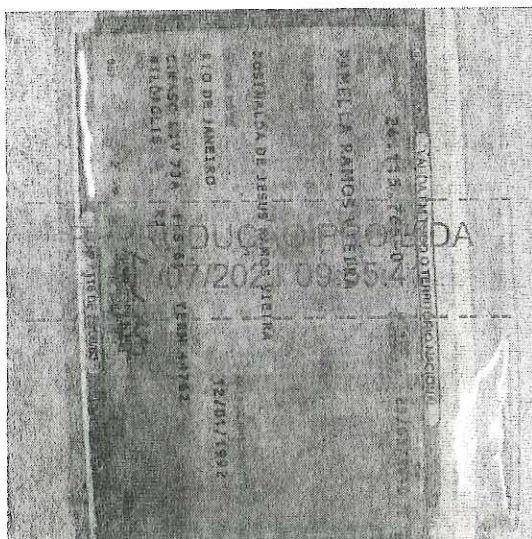


Reprodução proibida

Anexo: verso 01 jul 2021, 09-55-38.png

Foto do verso do documento oficial com hash SHA256 prefixo aa046b(...)

Reprodução proibida

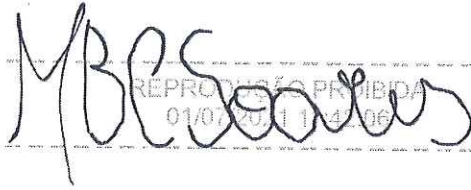


Reprodução proibida

Anexo: 01 jul 2021, 11-42-07.png

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo ea978c(...)

Reprodução proibida


REPRODUÇÃO PROIBIDA
01/07/2021 11:42:06

Reprodução proibida



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 187/2020 QUE ENTRE SI FAZEM A OSS VIVA RIO E A EMPRESA VITAL PRODUCTS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF N° 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta Cidade, na qualidade de **CONTRATANTE** e **VITAL PRODUCTS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.93.893/0001-69, sediada à Rua General Osório, 85, São Domingos – Niterói/RJ – CEP:24.210-190, na pessoa de seu representante legal **MÁRCIA CAETANO JANDRÉ**, brasileira, divorciada médica, portadora da identidade nº 52.16198-0 expedida pelo CRM/RJ, inscrito no CPF sob o nº 500.507.617-49, residente e domiciliado Rua João de Barros, 185, Itaipu, Niterói/RJ e **MARIA BERNADETE CAETANO SOARES**, empresária, brasileira, casada, portadora da identidade nº 21.149.702-9 expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 983.487.797-87, residente e domiciliado Praia de Icaraí, 469 – Apt 901, Icaraí, Niterói/RJ na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **alteração do nome do hospital e a prorrogação do prazo de vigência** para o fornecimento de nutrição enteral, para atender ao **Hospital Municipal Oceânico Gilson Catarino (HMOGC)**, administrada pela **OSS VIVA RIO**.

Cláusula Primeira – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o Hospital Municipal Oceânico de Niterói de referência contra a Covid-19, passará para unidade geral de atendimento Hospital Municipal Oceânico Gilson Catarino.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica o prazo do Contrato original 187/2020 em sua Cláusula Quinta, por este instrumento, prorrogado por mais **03 (três) meses**, com data de início em **04/01/2022** e término em **03/04/2022**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Termo de Colaboração firmado entre o Município de Niterói e a OSS Viva Rio seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência daquele Termo de Colaboração.

Parágrafo Segundo - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato será encerrado sem aviso prévio.



CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO:

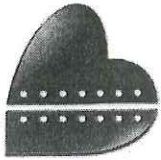
O valor total da fatura mensal será calculado com base nos preços unitários especificados no quadro abaixo e no quantitativo previsto no termo de referência – Anexo I deste contrato:

DIETAS E SUPLEMENTOS		
NOME COMERCIAL	APRESENTAÇÃO	PREÇO
DIETAS SISTEMA FECHADO		
Fresubin Original	Easy Bag 500ml	R\$ 13,27
Fresubin Original	Easy Bag 1000ml	R\$ 17,40
Fresubin Original Fibre	Easy Bag 1000ml	R\$ 18,22
Fresubin Energy	Easy Bag 500ml	R\$ 15,07
Fresubin Energy	Easy Bag 1000ml	R\$ 19,46
Fresubin Energy Fibre	Easy Bag 500ml	R\$ 15,74
Fresubin Energy Fibre	Easy Bag 1000ml	R\$ 20,31
Fresubin HP Energy	Easy Bag 500ml	R\$ 18,33
Fresubin HP Energy	Easy Bag 1000ml	R\$ 23,43
Fresubin 2Kcal HP	Easy Bag 500ml	R\$ 27,50
Fresubin 2Kcal HP Fibre	Easy Bag 500ml	R\$ 28,42
Diben 1.5	Easy Bag 500ml	R\$ 21,61
Diben 1.5	Easy Bag 1000ml	R\$ 31,34
Survimed OPD	Easy Bag 500ml	R\$ 28,15
Survimed OPD	Easy Bag 1000ml	R\$ 32,93
SUPLEMENTOS		
Fresubin Energy drink	200ml	R\$ 6,38
Fresubin Energy Fibre drink	200ml	R\$ 7,11
Fresubin Protein Energy drink	200ml	R\$ 7,41
Fresubin Lipid drink	200ml	R\$ 9,20
Fresubin 2Kcal drink	200ml	R\$ 9,29
Fresubin 3,2 Kcal Drink	125 ml	R\$ 13,92
Diamax	200 ml	R\$ 10,49
ESPESSANTE		
Thick & Easy	Lata 225g	R\$ 56,96
Thick & Easy	Sachê 9g	R\$ 5,76
Thick & Easy Clear	Lata 126g	R\$ 68,45
MÓDULOS		
Whey Protein Isolate	Sachê 15g	R\$ 12,10
Simfort	Sachê 2g	R\$ 3,90

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO E INCLUSÃO DE NOVAS CLÁUSULAS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.



VIVARIO

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 04 de janeiro de 2022.

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO

MARCIA
CAETANO
JANDRE:50050
761749

Assinado de forma
digital por MARCIA
CAETANO
JANDRE:50050761749
Dados: 2022.06.15
17:36:03 -03'00'

VIVA RIO
MARIA BERNADETE
CAETANO
SOARES:98348779787

Assinado de forma digital por
MARIA BERNADETE CAETANO
SOARES:98348779787
Dados: 2022.06.15 17:37:12
-03'00'

VITAL PRODUCTS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

TESTEMUNHAS:

Sergio Nunes
Matrícula: 29311
Contratos
Viva Rio

1ª)

Nome:
CPF/MF nº 139771017-30

2ª)

Nome:
CPF/MF nº

Pamella Vieira
Contratos
Viva Rio

139.895.96710.



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 187/2020 QUE ENTRE SI FAZEM A OSS VIVA RIO E A EMPRESA VITAL PRODUCTS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF Nº 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta Cidade, na qualidade de **CONTRATANTE** e **VITAL PRODUCTS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.93.893/0001-69, sediada à Rua General Osório, 85, São Domingos, Niterói/RJ, CEP:24.210-190, na pessoa de seu representante legal **MÁRCIA CAETANO JANDRÉ**, brasileira, divorciada médica, portadora da identidade nº 52.16198-0 expedida pelo CRM/RJ, inscrito no CPF sob o nº 500.507.617-49, residente e domiciliado Rua João de Barros, 185, Itaipu, Niterói/RJ e **MARIA BERNADETE CAETANO SOARES**, empresária, brasileira, casada, portadora da identidade nº 21.149.702-9 expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 983.487.797-87, residente e domiciliado Praia de Icaraí, 469, apto 901, Icaraí, Niterói/RJ na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência, a inclusão de dietas e o reequilíbrio financeiro** do contrato com empresa especializada no em fornecimento de nutrição enteral, para atender ao **Hospital Municipal Oceânico Gilson Cantarino (HMOGC)**, localizado no Município de Niterói e administrado pela **OSS VIVA RIO**.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica o prazo do Contrato original 187/2020 em sua Cláusula Quinta, por este instrumento, prorrogado por mais **06 (seis) meses**, com data de início em **04/04/2022** e término em **03/10/2022**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Termo de Colaboração firmado entre o Município de Niterói e a OSS Viva Rio seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência daquele Termo de Colaboração.

Parágrafo Segundo - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato será encerrado sem aviso prévio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO:

O valor total da fatura mensal será calculado com base nos preços unitários especificados no quadro abaixo e no quantitativo previsto no termo de referência – Anexo I deste contrato:



DIETAS E SUPLEMENTOS		
NOME COMERCIAL	APRESENTAÇÃO	PREÇO
DIETAS SISTEMA FECHADO		
Fresubin Original	Easy Bag 500ml	R\$ 24,05
Fresubin Original	Easy Bag 1000ml	R\$ 28,12
Fresubin Original Fibre	Easy Bag 1000ml	R\$ 28,99
Fresubin Energy	Easy Bag 500ml	R\$ 24,60
Fresubin Energy	Easy Bag 1000ml	R\$ 29,87
Fresubin Energy Fibre	Easy Bag 500ml	R\$ 25,73
Fresubin Energy Fibre	Easy Bag 1000ml	R\$ 30,75
Fresubin HP Energy	Easy Bag 500ml	R\$ 22,40
Fresubin HP Energy	Easy Bag 1000ml	R\$ 32,00
Fresubin 2Kcal HP	Easy Bag 500ml	R\$ 34,98
Fresubin 2Kcal HP Fibre	Easy Bag 500ml	R\$ 42,17
Diben 1.5	Easy Bag 500ml	R\$ 30,40
Diben 1.5	Easy Bag 1000ml	R\$ 40,00
Reconvan	Easy Bag 500ml	R\$ 49,90
Survimed OPD	Easy Bag 500ml	R\$ 38,99
Survimed OPD	Easy Bag 1000ml	R\$ 47,39
SUPLEMENTOS		
Fresubin Energy drink	200ml	R\$ 12,30
Fresubin Energy Fibre drink	200ml	R\$ 12,30
Fresubin Protein Energy drink	200ml	R\$ 11,30
Fresubin Lipid drink	200ml	R\$ 19,33
Fresubin 2Kcal drink	200ml	R\$ 15,82
Supportan	200ml	R\$ 23,00
Trophic Basic	800g	R\$ 72,12
Fresubin 3,2 Kcal Drink	125 ml	R\$ 21,00
Diamax	200 ml	R\$ 12,79
ESPESSANTE		
Thick & Easy	Lata 225g	R\$ 74,23
Thick & Easy	Sachê 9g	R\$ 7,40
Thick & Easy Clear	Lata 126g	R\$ 74,23
MÓDULOS		
Whey Protein Isolate	Sachê 15g	R\$ 14,20
Fresubin Protein Power	Lata 300g	R\$ 106,49
Simfort	Sachê 2g	R\$ 4,10
Simbioflora	Sachê 6g	R\$ 8,55



Glutamax	Sachê 5g	R\$ 3,70
SolFiber	Cx 10 sachês (sachê 10g)	R\$ 36,80

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO E INCLUSÃO DE NOVAS CLÁUSULAS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 04 de abril de 2022.


JOSE RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO

MARCIA CAETANO
JANDRE:50050761
749

Assinado de forma digital
por MARCIA CAETANO
JANDRE:50050761749
Dados: 2022.06.08 09:58:12
-03'00'

VIVA RIO
MARIA BERNADETE
CAETANO
SOARES:98348779787

Assinado de forma digital por
MARIA BERNADETE CAETANO
SOARES:98348779787
Dados: 2022.06.08 09:59:20 -03'00'

VITAL PRODUCTS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

TESTEMUNHAS:

1ª)

Nome:
CPF/MF nº

Pamella Vieira
Contratos
Viva Rio


137.895.9620

2ª)

Nome:
CPF/MF nº

Aline Bruno

Gerência de Aquisições
Viva Rio


022.411.957-62



SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 187/2020 QUE ENTRE SI FAZEM A OSS VIVA RIO E A EMPRESA VITAL PRODUCTS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **VITAL PRODUCTS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.93.893/0001-69, sediada à Rua General Osório, 85, São Domingos, Niterói/RJ, CEP:24.210-190, na pessoa de seu representante legal **MÁRCIA CAETANO JANDRÉ**, brasileira, divorciada médica, portadora da identidade nº 52.16198-0 expedida pelo CRM/RJ, inscrito no CPF sob o nº 500.507.617-49, residente e domiciliado Rua João de Barros, 185, Itaipu, Niterói/RJ e **MARIA BERNADETE CAETANO SOARES**, empresária, brasileira, casada, portadora da identidade nº 21.149.702-9 expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 983.487.797-87, residente e domiciliado Praia de Icaraí, 469, apto 901, Icaraí, Niterói/RJ na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do contrato com empresa especializada no em fornecimento de nutrição enteral, para atender ao **Hospital Municipal Oceânico Gilson Cantarino (HMOGC)**, localizado no Município de Niterói e administrado pela **OSS VIVA RIO**.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica o prazo do Contrato original 187/2020 em sua Cláusula Quinta, por este instrumento, prorrogado por mais **03 (três) meses**, com data de início em **04/10/2022** e término em **03/01/2023**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Termo de Colaboração firmado entre o Município de Niterói e a OSS Viva Rio seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência daquele Termo de Colaboração.

Parágrafo Segundo - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato será encerrado sem aviso prévio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO:

O valor total da fatura mensal será calculado com base nos preços unitários especificados no quadro abaixo e no quantitativo previsto no termo de referência – Anexo I deste contrato:



DIETAS E SUPLEMENTOS		
NOME COMERCIAL	APRESENTAÇÃO	PREÇO
DIETAS SISTEMA FECHADO		
Fresubin Original	Easy Bag 500ml	R\$ 24,05
Fresubin Original	Easy Bag 1000ml	R\$ 28,12
Fresubin Original Fibre	Easy Bag 1000ml	R\$ 28,99
Fresubin Energy	Easy Bag 500ml	R\$ 24,60
Fresubin Energy	Easy Bag 1000ml	R\$ 29,87
Fresubin Energy Fibre	Easy Bag 500ml	R\$ 25,73
Fresubin Energy Fibre	Easy Bag 1000ml	R\$ 30,75
Fresubin HP Energy	Easy Bag 500ml	R\$ 22,40
Fresubin HP Energy	Easy Bag 1000ml	R\$ 32,00
Fresubin 2Kcal HP	Easy Bag 500ml	R\$ 34,98
Fresubin 2Kcal HP Fibre	Easy Bag 500ml	R\$ 42,17
Diben 1.5	Easy Bag 500ml	R\$ 30,40
Diben 1.5	Easy Bag 1000ml	R\$ 40,00
Reconvan	Easy Bag 500ml	R\$ 49,90
Survimed OPD	Easy Bag 500ml	R\$ 38,99
Survimed OPD	Easy Bag 1000ml	R\$ 47,39
SUPLEMENTOS		
Fresubin Energy drink	200ml	R\$ 12,30
Fresubin Energy Fibre drink	200ml	R\$ 12,30
Fresubin Protein Energy drink	200ml	R\$ 11,30
Fresubin Lipid drink	200ml	R\$ 19,33
Fresubin 2Kcal drink	200ml	R\$ 15,82
Supportan	200ml	R\$ 23,00
Trophic Basic	800g	R\$ 72,12
Fresubin 3,2 Kcal Drink	125 ml	R\$ 21,00
Diamax	200 ml	R\$ 12,79
ESPESSANTE		
Thick & Easy	Lata 225g	R\$ 74,23
Thick & Easy	Sachê 9g	R\$ 7,40
Thick & Easy Clear	Lata 126g	R\$ 74,23
MÓDULOS		
Whey Protein Isolate	Sachê 15g	R\$ 14,20
Fresubin Protein Power	Lata 300g	R\$ 106,49
Simfort	Sachê 2g	R\$ 4,10



Simbioflora	Sachê 6g	R\$ 8,55
Glutamax	Sachê 5g	R\$ 3,70
SolFiber	Cx 10 sachês (sachê 10g)	R\$ 36,80

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 04 de outubro de 2022.

VIVA RIO

MARCIA
CAETANO
JANDRE:500507
61749

Assinado de forma
digital por MARCIA
CAETANO
JANDRE:50050761749
Dados: 2022.09.22
09:07:36 -03'00'

MARIA BERNADETE
CAETANO
SOARES:98348779787

Assinado de forma digital
por MARIA BERNADETE
CAETANO
SOARES:98348779787
Dados: 2022.09.22 09:08:03
-03'00'

VITAL PRODUCTS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

TESTEMUNHAS: *Contratos Viva Rio*
Pamella Vieira

1ª)

Nome: _____
CPF/MF nº 137.895.9670

2ª)

Nome: _____
CPF/MF nº 13972101790

Sergio Nunes
Matrícula: 29311
Contratos
Viva Rio



SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 187/2020 QUE ENTRE SI FAZEM A OSS VIVA RIO E A EMPRESA VITAL PRODUCTS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **VITAL PRODUCTS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.93.893/0001-69, sediada à Rua General Osório, 85, São Domingos, Niterói/RJ, CEP:24.210-190, na pessoa de seu representante legal **MÁRCIA CAETANO JANDRÉ**, brasileira, divorciada médica, portadora da identidade nº 52.16198-0 expedida pelo CRM/RJ, inscrito no CPF sob o nº 500.507.617-49, residente e domiciliado Rua João de Barros, 185, Itaipu, Niterói/RJ e **MARIA BERNADETE CAETANO SOARES**, empresária, brasileira, casada, portadora da identidade nº 21.149.702-9 expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 983.487.797-87, residente e domiciliado Praia de Icaraí, 469, apto 901, Icaraí, Niterói/RJ na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do contrato com empresa especializada no em fornecimento de nutrição enteral, para atender ao **Hospital Municipal Oceânico Gilson Cantarino (HMOGC)**, localizado no Município de Niterói e administrado pela **OSS VIVA RIO**.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica o prazo do Contrato original 187/2020 em sua Cláusula Quinta, por este instrumento, prorrogado por mais **03 (três) meses**, com data de início em **04/01/2023** e término em **03/04/2023**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Termo de Colaboração firmado entre o Município de Niterói e a OSS Viva Rio seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência daquele Termo de Colaboração.

Parágrafo Segundo - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato será encerrado sem aviso prévio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO:

O valor total da fatura mensal será calculado com base nos preços unitários especificados no quadro abaixo e no quantitativo previsto no termo de referência – Anexo I deste contrato:



DIETAS E SUPLEMENTOS		
NOME COMERCIAL	APRESENTAÇÃO	PREÇO
DIETAS SISTEMA FECHADO		
Fresubin Original	Easy Bag 500ml	R\$ 24,05
Fresubin Original	Easy Bag 1000ml	R\$ 28,12
Fresubin Original Fibre	Easy Bag 1000ml	R\$ 28,99
Fresubin Energy	Easy Bag 500ml	R\$ 24,60
Fresubin Energy	Easy Bag 1000ml	R\$ 29,87
Fresubin Energy Fibre	Easy Bag 500ml	R\$ 25,73
Fresubin Energy Fibre	Easy Bag 1000ml	R\$ 30,75
Fresubin HP Energy	Easy Bag 500ml	R\$ 22,40
Fresubin HP Energy	Easy Bag 1000ml	R\$ 32,00
Fresubin 2Kcal HP	Easy Bag 500ml	R\$ 34,98
Fresubin 2Kcal HP Fibre	Easy Bag 500ml	R\$ 42,17
Diben 1.5	Easy Bag 500ml	R\$ 30,40
Diben 1.5	Easy Bag 1000ml	R\$ 40,00
Reconvan	Easy Bag 500ml	R\$ 49,90
Survimed OPD	Easy Bag 500ml	R\$ 38,99
Survimed OPD	Easy Bag 1000ml	R\$ 47,39
SUPLEMENTOS		
Fresubin Energy drink	200ml	R\$ 12,30
Fresubin Energy Fibre drink	200ml	R\$ 12,30
Fresubin Protein Energy drink	200ml	R\$ 11,30
Fresubin Lipid drink	200ml	R\$ 19,33
Fresubin 2Kcal drink	200ml	R\$ 15,82
Supportan	200ml	R\$ 23,00
Trophic Basic	800g	R\$ 72,12
Fresubin 3,2 Kcal Drink	125 ml	R\$ 21,00
Diamax	200 ml	R\$ 12,79
ESPESSANTE		
Thick & Easy	Lata 225g	R\$ 74,23
Thick & Easy	Sachê 9g	R\$ 7,40
Thick & Easy Clear	Lata 126g	R\$ 74,23
MÓDULOS		
Whey Protein Isolate	Sachê 15g	R\$ 14,20
Fresubin Protein Power	Lata 300g	R\$ 106,49
Simfort	Sachê 2g	R\$ 4,10



Simbioflora	Sachê 6g	R\$ 8,55
Glutamax	Sachê 5g	R\$ 3,70
SolFiber	Cx 10 sachês (sachê 10g)	R\$ 36,80

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 04 de janeiro de 2023.


JOSE RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matricula: 22934
VIVA RIO

VIVA RIO

MARCIA CAETANO Assinado de forma digital por
MARCIA CAETANO
JANDRE:50050761749
Dados: 2023.02.15 11:45:24
-03'00"

MARIA BERNADETE Assinado de forma digital por
MARIA BERNADETE CAETANO
SOARES:98348779787
Dados: 2023.02.15 11:45:53
-03'00"

VITAL PRODUCTS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Pamella Vieira
Contratos
Viva Rio

TESTEMUNHAS

1ª)

Nome:
CPF/MF nº



137.8950672

2ª)

Nome:

CPF/MF nº

Aline Bruno
Contratos
Matricula N215448
Viva Rio


082.411.957-62

TERMO DE DISTRATO

REF: CONTRATO Nº 187/2020

DISTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A OSS VIVA RIO E VITAL PRODUCTS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 27345-971, por seu presidente, PEDRO DANIEL STROZENBERG, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ e a VITAL PRODUCTS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 21.93.893/0001-69, sediada à Rua General Osório, 85, São Domingos, Niterói/RJ, CEP:24.210-190, na qualidade de CONTRATADA, vêm pelo presente TERMO DE DISTRATO AMIGÁVEL, RESCINDIR, de comum acordo, o Contrato de prestação dos serviços de Contratação de empresa especializada no fornecimento de nutrição enteral para a OSS Viva Rio, devendo suas atividades serem rescindidas a partir da data 06 de fevereiro de 2023.

Através do presente TERMO DE DISTRATO, ficam as partes desobrigadas entre si em relação ao referido contrato, a partir do dia 06 de fevereiro de 2023. E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 07 de Fevereiro de 2023

JOSE RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 22.60525-9
Matrícula 22934
VIVA RIO

MARCIA
CAETANO
JANDRE:500507
61749

Assinado de forma
digital por MARCIA
CAETANO
JANDRE:50050761749
Dados: 2023.02.14
12:24:10 -03'00'

MARIA BERNADETE
CAETANO
SOARES:983487797
87
Assinado de forma
digital por MARIA
BERNADETE CAETANO
SOARES:98348779787
Dados: 2023.02.14
12:24:43 -03'00'

VIVA RIO
Contratante

VITAL PRODUCTS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
Contratada

TESTEMUNHAS:

Pamella Vieira
Contratada
Viva Rio

1ª)

Nome:

CPF/MF: nº 137.895.9167-0

2ª)

Nome:

CPF/MF: nº 133.227.637-18

Paloma Moura
Contratada
Viva Rio
Matrícula Nº 160092



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

